



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



MEMORANDO

De: Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Para: Comissão Permanente de Licitações

Prezados,

Solicito que sejam tomadas as devidas providências para fazer a contratação de empresa para prestar serviços de lavagem completa de veículos para atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr.

Nova Laranjeiras, 06 de maio de 2025.

Atenciosamente,


ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



JUSTIFICATIVA

Após pedido do presidente desta Casa de Leis, para fazer a contratação de empresa para prestar serviços de lavagem completa de veículos para atender as demandas para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr, a Comissão Permanente de Licitações tomará as medidas necessárias para atender a demanda, a começar pela pesquisa de preços e elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Nova Laranjeiras, 06 de maio de 2025.


MAICON PROVIN
Agente de contratação


SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA

Equipe de apoio


EDINO NOVAKOSKI
Equipe de apoio

Cotação 1/2025 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Validade da cotação: 30 dias

Descrição: Serviços de lavagem completa de veículos leves



Item 1

Lavagem interna e externa de veículo leve

Participante	Documento	Modelo	Marc	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
32.219.374 LEANDRO APARECIDO DE LAIA	32219374000199		Serviço	96,00	unidade	R\$ 60,00 (Proposta)	IMPORT ADO
MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS (MANOEL RIBAS - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 18/2025		Lote: 1	
HELENA SZYNKOVIK STUCKI	46143531000134	diverso	diversos	96,00	unidade	R\$ 66,00 (Proposta)	IMPORT ADO
MUNICIPIO DE PAULA FREITAS (PAULA FREITAS - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 06/2025		Lote: 4	
58.926.760 GUSTAVO TOLEDO RODRIGUES	58926760000104		Serviço	96,00	unidade	R\$ 56,66 (Proposta)	IMPORT ADO
MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS (MANFRINÓPOLIS - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 0000002/2025		Lote: 1	
MARLENE MARIA KNEBEL	47608324000170		Serviço	96,00	unidade	R\$ 74,67 (Proposta)	IMPORT ADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES - PR (QUATRO PONTES - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: PR5/2025		Lote: 1	

Valor total da cotação:

R\$ 6175,92

MAICON PROVIN (030.273.839-81)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÁREA REQUISITANTE

Administração da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

2. OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar tem como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de lavagem completa de veículos para atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A quantidade foi estimada para um período de 12 (doze) meses tendo como base que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras possui atualmente 02 (dois) veículos de passeio os quais necessitam de lavagem semanal para manter a higiene e conservação do bem público.

LOTE	ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	01	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO). Lavagem/limpeza externa e interna. Lavagem das caixas das rodas, pneus, aspiração interna e porta-malas, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, teto, vidros e bancos. Após a lavagem, realizar a secagem para fins de evitar manchas na pintura, vidros e retrovisores. Utilização/aplicação de produtos adequados que não causem danos aos veículos. Obs: Quando solicitada a lavagem, a empresa deve retirar e entregar o veículo na sede da Câmara Municipal.	UN	96

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisa de preços mediante consulta há processos licitatórios já realizados, através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>) (conforme documentos anexos).

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



O valor estimado total da contratação é de R\$ 6.175,68 (seis mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme a média de preços obtida através da pesquisa realizada, conforme segue:

LOTE	ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO). Lavagem/limpeza externa e interna. Lavagem das caixas das rodas, pneus, aspiração interna e porta-malas, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, teto, vidros e bancos. Após a lavagem, realizar a secagem para fins de evitar manchas na pintura, vidros e retrovisores. Utilização/aplicação de produtos adequados que não causem danos aos veículos. Obs: Quando solicitada a lavagem, a empresa deve retirar e entregar o veículo na sede da Câmara Municipal.	UN	96	64,33	6.175,68

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, serão adquiridos por meio de licitação, na modalidade de dispensa de licitação em função do valor, de acordo com o art. 75, incisos II, da Lei n. 14.133/2021, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar.

A CONTRATADA deverá prestar os serviços sempre que solicitado, nas condições e padrões previstos e valores definidos, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos.



Todas as despesas relativas à execução do objeto, tais como entrega, frete, impostos, taxas, instalação, etc, correrão por conta do fornecedor.

As normas que disciplinam este procedimento foram interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados da dispensa por menor valor, atendendo, assim, o interesse público, o princípio da isonomia, finalidade e a segurança da contratação.

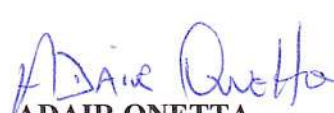
Aos casos omissos aplica-se as demais disposições constantes da lei nº 14.133/2021, e suas regulamentações.

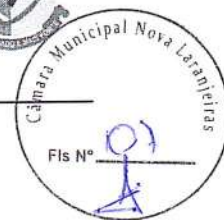
7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição do objeto se dará mediante processo de dispensa de licitação, em consonância com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar.

Declara-se VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Nova Laranjeiras, 07 de maio de 2025.

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO DO SOLICITANTE
 MAICON PROVIN Agente de Contratação Decreto nº. 21/2025	 ADAIR ONETTA Presidente Câmara Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de lavagem completa de veículos leves (passeio).
- 1.2. **Modalidade:** Dispensa de licitação, em consonância com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

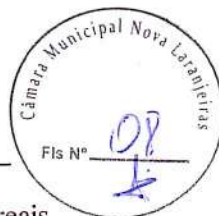
O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de lavagem completa de veículos para atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, que possui atualmente dois veículos, os quais necessitam de lavagem para manter a higiene e conservação do bem público.

3. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

A quantidade foi estimada para um período de 24 (vinte e quatro) meses tendo como base que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras possui atualmente 02 (dois) veículos de passeio, os quais necessitam de lavagem semanal para manter a higiene e conservação do bem público.

LOTE	ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	01	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO). Lavagem/limpeza externa e interna. Lavagem das caixas das rodas, pneus, aspiração interna e porta-malas, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, teto, vidros e bancos. Após a lavagem, realizar a secagem para fins de evitar manchas na pintura, vidros e retrovisores. Utilização/aplicação de produtos adequados que não causem danos aos veículos. Obs: Quando solicitada a lavagem, a empresa deve retirar e entregar o veículo na sede da Câmara Municipal.	UN	96

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

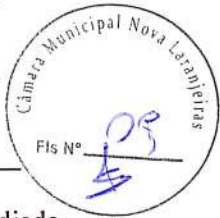


O valor estimado total da contratação é de R\$ 6.175,68 (seis mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme a média de preços obtida mediante consulta há processos licitatórios já realizados, através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>) (conforme documentos anexos), conforme segue:

LOTE	ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO). Lavagem/limpeza externa e interna. Lavagem das caixas das rodas, pneus, aspiração interna e porta-malas, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, teto, vidros e bancos. Após a lavagem, realizar a secagem para fins de evitar manchas na pintura, vidros e retrovisores. Utilização/aplicação de produtos adequados que não causem danos aos veículos. Obs: Quando solicitada a lavagem, a empresa deve retirar e entregar o veículo na sede da Câmara Municipal.	UN	96	64,33	6.175,68

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. As lavagens dever ser realizadas quando solicitadas através de requisição de compra; os veículos devem ser retirados e entregues na sede da Câmara Municipal no endereço: Rua Rio Grande do Sul, n 2122, Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras – PR, em horário das 08h00min às 17h00min.
- 5.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.3. O transporte, carga e descarga, montagem e instalação do equipamento/móvel será de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora e devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade do item.
- 5.4. É expressamente proibido a subcontratação de empresas para o fornecimento dos serviços.



- 5.5. Em virtude da peculiaridade do objeto, os serviços devem ser prestados por empresa sediada no município de Nova Laranjeiras/PR.
- 5.6. O objeto do presente procedimento poderá ser prorrogado sucessivamente, conforme descrito na Lei de Licitações.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
 - 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;
 - 6.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, em até 30 (trinta) dias da referido fornecimento e emissão da nota fiscal.
 - 6.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1. Efetuar o fornecimento conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.2. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Arcar com todos os custos necessários para o fornecimento do produto, incluindo despesas dos tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir;
- 7.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



- 8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- 8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.5. Documentos pessoais do representante legal (CPF e RG ou CNH);
- 8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ** ;
- 8.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- 8.10. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;
- 8.11. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;
- 8.12. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;
- 8.13. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;
- 8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;
- 8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.16. Declaração unificada (**ANEXO I**);



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



8.17. Proposta comercial em modelo próprio da empresa ou conforme modelo anexo (ANEXO II).

Após a disputa o vencedor deverá encaminhar a proposta comercial readequada no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação), sob pena de desclassificação.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento dos produtos e da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado. Devendo o fornecedor estar em dia com os requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista.

10. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS/SERVIÇOS

10.1. A garantia será prestada com vistas a fornecer serviço de qualidade a contratante.

11. METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO

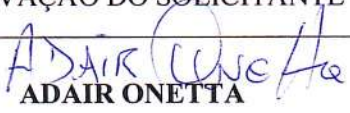
11.1. A aquisição do objeto/serviço deste termo de referência se dará mediante processo de licitação eletrônica, na modalidade **DISPENSA na forma ELETRÔNICA tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"** em consonância com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar. Faculta-se ao fornecedor a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo fornecer todos os produtos constantes no lote.

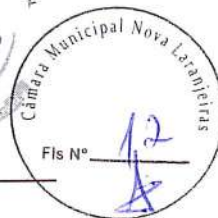
11.2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante **Sistema de Dispensa Eletrônica** integrante da plataforma eletrônica do **Portal BLL Compras - Bolsa de Licitações do Brasil**, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>

11.2.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal BLL Compras - Bolsa de Licitações do Brasil, para acesso ao sistema e operacionalização.

11.2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido do sistema.

Nova Laranjeiras, 07 de maio de 2025.

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO DO SOLICITANTE
 MAICON PROVIN Agente de Contratação Decreto nº 21/2025	 ADAIR ONETTA Presidente Câmara Municipal



ANEXO I - DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado do licitante)

À

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná
Dispensa de Licitação nº 08/2025
Processo Administrativo nº 08/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa de Licitação nº 08/2025;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previstos no Termo de Referencial;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a), inscrito no CPF nº e-mail [*informar e-mail para envio do contrato.....*], telefone [*informar telefone para contato.....*] ocupante do cargo de nesta empresa. (*Se for procurador, encaminhar anexo a procuração*);
- 9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

local e data
(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(papel timbrado do licitante)

À

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - Estado do Paraná

Dispensa Eletrônica nº 08/2025

Processo Administrativo nº 08/2025

Prezados Srs.

(.....nome da empresa....), inscrita no CNPJ sob o nº, vêm respeitosamente à Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, apresentar proposta no valor GLOBAL de R\$ ____ (____), para fornecer os produtos/serviços, conforme discriminado abaixo, em observância ao Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2025, conforme preços unitários a seguir:

LOTE	ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO). Lavagem/limpeza externa e interna. Lavagem das caixas das rodas, pneus, aspiração interna e porta-malas, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, teto, vidros e bancos. Após a lavagem, realizar a secagem para fins de evitar manchas na pintura, vidros e retrovisores. Utilização/aplicação de produtos adequados que não causem danos aos veículos. Obs: Quando solicitada a lavagem, a empresa deve retirar e entregar o veículo na sede da Câmara Municipal.	UN	96		

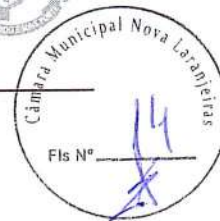
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

local e data

(Identificação, RG/ CPF e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Processo de licitação

Prezado Senhor,

Tendo em vista a solicitação do Presidente, para a contratação de empresa para prestar serviços de lavagem completa de veículos leves (passeio) para a Câmara Municipal, solicitamos ao setor competente a indicação de:

1 – Recursos de ordem orçamentária para fazer em face de despesa pelo Setor de Contabilidade.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de lavagem completa de veículos leves (passeio).

Valor estimado: O valor estimado total da contratação é R\$ 6.175,68 (seis mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Nova Laranjeiras, em 07 de maio de 2025.

Atenciosamente,


MAICON PROVIN
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



MEMORANDO

De: Divisão de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitações

Assunto: Processo de licitação

Prezados,

Em atenção ao pedido realizado por Vossa Senhoria, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para prestar serviços de lavagem completa de veículos leves (passeio) para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr, objeto deste processo, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-elemento – 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos.

Atenciosamente,

Nova Laranjeiras, em 07 de maio de 2025.

LEOMAR CAIMI

Divisão de Contabilidade


Leomar Caimi
Contador CREA 4545/0-4
CPF: 786.877.489-49
RG: 4.563.329-2



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



MEMORANDO



De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Procurador Jurídico

Ref.: Dispensa de licitação

Prezado,

Através do presente, encaminhamos os documentos referentes a instauração de processo licitatório, a fim de que Vossa Senhoria emita parecer sobre a modalidade de licitação a ser adotada.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de lavagem completa de veículos leves (passeio).

Valor estimado: O valor estimado total da contratação é R\$ 6.175,68 (seis mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Nova Laranjeiras, 07 de maio de 2025.

Atenciosamente,


MAICON PROVIN
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO, 08 DE MAIO DE 2025.

*Realizado em
08/05/25*

Maicon Provin
Agente de Contratação
Câmara Nova Laranjeiras
CPF: 030.273.839-81
RG: 7.213.002-2 PR

Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para fazer a contratação de empresa para prestar serviços de lavagem completa dos veículos da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Trata-se de pedido de análise jurídica (consulta) requerida a procuradoria do órgão legislativo, a fim de ser emitido parecer referencial acerca da contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para fazer a contratação de empresa para prestar serviços de lavagem completa dos veículos da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, à luz da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Cumprе ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípios da administração pública, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

Inicialmente, cumprе ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da



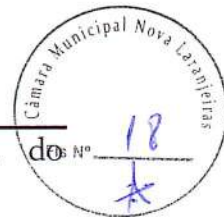
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br



probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração.

Tais exceções encontram-se previstas atualmente nos artigos. 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A leitura dos dispositivos constitucionais e legais sobre o tema permite concluir que a validade da contratação direta está igualmente condicionada à observância dos princípios fundamentais norteadores da licitação – legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo.



De acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.

Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que a Nova Lei trouxe um dispositivo muito importante, previsto no art. 182, permitindo que a cada ano o Poder Executivo atualize esses valores. Em 2025, os valores máximos para dispensa de licitação são R\$ 125.451,15 para serviços de engenharia e R\$ 62.725,59 para compras e outros serviços. Esses valores foram atualizados pelo Decreto 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024.

Destarte, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar foi realizado cotação de preço, na metodologia mediana, através de obtenção de orçamento e angariou-se o seguinte valor de mercado de R\$ 6.175,68 (seis mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Por outro lado, cabe frisar que os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento formal prévio, com a apuração e comprovação da hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, mediante procedimento administrativo que atenda o art. 72 da Lei n. 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br



I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No que concerne à formalização do contrato, deve ser analisado se o valor da contratação não extrapola os limites da dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021).

Veja-se:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br



§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente processo de dispensa de licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o parecer jurídico

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 08 de maio de 2025.

DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 48.438



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236

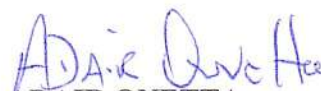


AUTORIZAÇÃO

Ref.: Autorização para abertura de procedimento licitatório

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação na modalidade dispensa de licitação eletrônica, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de lavagem completa de veículos leves (passeio) para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr, conforme Termo de Referência, nos termos dos Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar.

Nova Laranjeiras, em 08 de maio de 2025.


ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do seu presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **“ABERTO”**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de lavagem completa de veículos leves (passeio).

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.175,68 (seis mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná. CNPJ nº 95.587.663/0001-60.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bll.org.br/>)

DATA E HORÁRIO INÍCIO DAS PROPOSTAS: 12/05/2025 - 08h:00min.

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 19/05/2025 - das 08h:30min até 14h:30min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@cmnl.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bll.org.br/>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial da Câmara Municipal <https://www.cmnl.pr.gov.br/>

Nova Laranjeiras - Pr, 08 de maio de 2025.

ADAIR
ONETTA:0
249074796
7
ADAIR ONETTA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por ADAIR
ONETTA:02490747967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=ADAIR ONETTA:02490747967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.08 14:17:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0



Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 08/2025

Nº PROC. ADM. 00000008

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por MAICON PROVIN e tendo como autoridade ADAIR ONETTA.

PUBLICAÇÃO: 09/05/2025 13:29
INÍCIO REC. PROPOSTA: 12/05/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 19/05/2025 06:00
INÍCIO DISPUTA: 19/05/2025 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 6.175,6900

OBJETO DO PROCESSO

LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO): Lavagem/limpeza externa e interna. Lavagem das calças das rodas, pneus, aspiração interna e porta-malas, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, teto, vidros e bancos. Após a lavagem, realizar a secagem para fins de evitar manchas na pintura, vidros e retrovisores. Ubição/aplicação de produtos adequados que não causem danos aos veículos.

Para demais informações contato via e-mail: contato@cmnl.pr.gov.br, telefone: 4299155236 ou acesso pelo link: http://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=35B6&cs=5DvcL2qc_NIEEn_7Dofr4DMAG_NFIUYGjUmsuJbfiogApt7zadQtsyBzPRiviblaUMT3Pto_WA1Id74haVohifantIendgcb9Q5j0W/sw530

MAICON PROVIN

NOVA LARANJEIRAS-PR - 09/05/2025



Aviso de Contratação Direta nº 08/2025

Aviso de Contratação

Última atualização 09/05/2025

Local: Nova Laranjeiras/PR **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Unidade compradora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 09/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95587663000160-1-000008/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO). Lavagem/limpeza externa e interna. Lavagem das caixas das rodas, pneus, aspiração interna e porta-malas, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, teto, vidros e bancos. Após a lavagem, realizar a secagem para fins de evitar manchas na pintura, vidros e retrovisores. Utilização/aplicação de produtos adequados que não causem danos aos veículos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.175,68

Itens	Arquivos	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA - VEICULO TIPO PASSEIO. LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO). Lavagem/limpeza externa e interna. Lavagem das caixas das rodas, pneus, aspiração interna e porta-malas, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, teto, vidros e bancos. Após a lavagem, realizar a secagem para fins de evitar manchas na pintura, vidros e retrovisores. Utilização/aplicação de produtos adequados que não causem danos aos veículos	96	R\$ 64,33	R\$ 6.175,68



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 00000008
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAICON PROVIN
Data de Publicação: 09/05/2025 13:29:37

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 96 Unidade: UN Val. Ref.: 64,33

Descrição: LAVAGEM INTERNA/EXTERNA - VEÍCULO TIPO PASSEIO LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO). Lavagem/limpeza externa e interna. Lavagem das caixas das rodas, pneus, aspiração interna e porta-malas, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, teto, vidros e bancos. Após a lavagem, realizar a secagem para fins de evitar manchas na pintura, vidros e retrovisores. Utilização/aplicação de produtos adequados que não causem danos aos veículos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DEIVID MOLINETTI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	Serviço	64,33

DOCUMENTOS ANEXADOS

DEIVID MOLINETTI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

Horário: 14/05/2025 12:00 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/689c69584ffa45c59cea6f05e5b3af62.pdf>

Horário: 14/05/2025 12:00 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13a9d690bf504bc5987c0d78f4b20d67.pdf>

Horário: 14/05/2025 12:00 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92e7dd29782d46eb87ee018c49b36983.pdf>

Horário: 14/05/2025 12:00 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7e9e129fecb4b409a4c052acfec2da.pdf>

Horário: 14/05/2025 12:00 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/224534641b6b47e28b095b2e3814def6.pdf>

Horário: 14/05/2025 12:00 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75abf1f4b9404cbd1651fcb46b6044.pdf>

Horário: 14/05/2025 12:00 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b9f815004124be5905df23ff19a8594.pdf>

Horário: 14/05/2025 12:00 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d450b05fde114d0fa4629e9ff734d929.pdf>

Horário: 14/05/2025 12:00 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bf6bdca04294c459cb7586b6f3bc1e3.pdf>

Horário: 14/05/2025 12:00 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04072bd2d0154543aa5d23074406df37.pdf>

Horário: 14/05/2025 12:00 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33a6e5f2b8584efebd82dff4e40ef12c.pdf>

Horário: 14/05/2025 12:00 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eccd4f6101be4b61971df4d83ff72215.pdf>

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR**



ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 00000008
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAICON PROVIN
Data de Publicação: 09/05/2025 13:29:37

LOTE 1 - Lote 001

19/05/2025 08:30:26	DEIVID MOLINETTI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
VÁLIDO	6,175.68
19/05/2025 08:38:55	DEIVID MOLINETTI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
VÁLIDO	6,168.00



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 00000008
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAICON PROVIN
Data de Publicação: 09/05/2025 13:29:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/05/2025 12:00:06	CADASTRO DE PROPOSTA	DEIVID MOLINETTI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
19/05/2025 14:42:41	MENSAGEM	CONDUTOR
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
19/05/2025 15:04:03	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante DEIVID MOLINETTI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS adicionou o arquivo 04e8de68ee2948d5bb9d03fbcfbde85c.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LAVAGEM INTERNA/EXTERNA - VEÍCULO TIPO PASSEIO LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO). Lavagem/limpeza externa e interna. Lavagem das caixas das rodas, pneus, aspiração interna e porta-malas, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, teto, vidros e bancos. Após a lavagem, realizar a secagem para fins de evitar manchas na pintura, vidros e retrovisores. Utilização/aplicação de produtos adequados que não causem danos aos veículos.			
Quantidade: 96	Valor Unit.: 64,25	Valor Total: 6.168,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DEIVID MOLINETTI SERVIÇOS	697	10.678.733/0001-33	6.175,68	6.168,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/05/2025 13:29:36	PUBLICADO	
12/05/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/05/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/05/2025 08:30:26	DISPUTA	
19/05/2025 08:30:26	LANCE	DEIVID MOLINETTI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS (PARTICIPANTE 697) 6.175,68
19/05/2025 08:31:29	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia Senhores licitantes, vamos dar início a disputa! Encerramento da fase de lances as 14h30min.		
19/05/2025 08:38:55	LANCE	DEIVID MOLINETTI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS (PARTICIPANTE 697) 6.168,00
19/05/2025 14:30:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DEIVID MOLINETTI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS		
19/05/2025 14:30:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
19/05/2025 14:30:29	HABILITAÇÃO	



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR

19/05/2025 14:44:04 MENSAGEM CONDUTOR

Favor anexar a proposta final com os valores readequados!

19/05/2025 15:05:57 EM ADJUDICAÇÃO

19/05/2025 15:16:57 ADJUDICADO



CONDUTOR: MAICON PROVIN



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO SOLANGE DE FATIMA ALMEIDA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EDINO NOVAKOSKI



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 00000008
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAICON PROVIN
Data de Publicação: 09/05/2025 13:29:37

				TOTAL DO PROCESSO:	6.168,00
DEIVID MOLINETTI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS				10.678.733/0001-33	6.168,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 697	Lance: 6.168,00	Total: 6.168,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: LAVAGEM INTERNA/EXTERNA - VEÍCULO TIPO PASSEIO LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO). Lavagem/limpeza externa e interna. Lavagem das caixas das rodas, pneus, aspiração interna e porta-malas, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, teto, vidros e bancos. Após a lavagem, realizar a secagem para fins de evitar manchas na pintura, vidros e retrovisores. Utilização/aplicação de produtos adequados que não causem danos aos veículos.					
Quantidade: 96		Val. Ref.: 64,33	Valor Unit.: 64,25		Total Item: 6.168,00

CONDUTOR: MAICON PROVIN

Solange de Fatima Almeida
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO SOLANGE DE FATIMA ALMEIDA

Edino Novakoski
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EDINO NOVAKOSKI

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.678.733/0001-33 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/02/2009	
NOME EMPRESARIAL DEIVID MOLINETTI SERVICOS AUTOMOTIVOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVICOS AUTOMOTIVOS MOLINETTI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SANTA CATARINA		NÚMERO 2199	COMPLEMENTO BRCAO 01
CEP 85.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA LARANJEIRAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DEIVID-MOLINETTI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 9901-5608/ (42) 3635-1871	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/05/2025 às 16:14:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MOLINETTI E FILHOS LTDA
CNPJ 10.678.733/0001-33 NIRE 41206411832**



Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de Sociedade Empresária Limitada em Inscrição de Empresário Individual:

LUIZ CARLOS MOLINETTI, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, profissão comerciante, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, S/N, em Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, centro, CEP 85350-000, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 5.245.999-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob o n.º 718.081.919-00, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, data de nascimento 07 de agosto de 1970.

DEIVERTON MOLINETTI, brasileiro, solteiro, profissão comerciante, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, S/N, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, centro, CEP 85350-000, portador da cédula de identidade civil RG n.º 10.376.525-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob o n.º 067.249.019-60, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, data de nascimento 05 de janeiro de 1992.

DEIVID MOLINETTI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 2179, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, centro, CEP 85350-000, portador da cédula de identidade civil RG n.º 10.376.529-3, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob o n.º 067.249.009-99, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, data de nascimento 09 de fevereiro de 1994.

A empresa sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MOLINETTI E FILHOS LTDA – ME**, com sede à Rua Santa Catarina, 2200, em Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, centro, CEP. 85.350-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.678.733/0001-33, e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41206411832, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** para **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAÍDA DE SÓCIO: O sócio **Luiz Carlos Molinetti** que possui na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo ao sócio remanescente **Deivid Molinetti** a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SAÍDA DE SÓCIO: O sócio **Deiverton Molinetti** que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo ao sócio remanescente **Deivid Molinetti** a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

TABELADO
Nova Laranjeiras

Deivid Molinetti
Deiverton Molinetti

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MOLINETTI E FILHOS LTDA
CNPJ 10.678.733/0001-33 NIRE 41206411832**



NOME	QUOTAS	VALOR R\$	%
DEIVID MOLINETTI	20.000	R\$ 20.000,00	100%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Instrumento de Inscrição de Empresário Individual sob a FIRMA de **DEIVID MOLINETTI SERVICOS AUTOMOTIVOS**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa passa a ser: Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores. Comércio varejista de lubrificantes. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENDEREÇO EMPRESARIAL: O endereço da empresa passa a ser na: Rua Santa Catarina, nº. 2199, Barracão 01, Bairro Centro, CEP. 85.350-000, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DEIVID MOLINETTI SERVICOS AUTOMOTIVOS
CNPJ 10.678.733/0001-33**

DEIVID MOLINETTI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 2179, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, centro, CEP 85.350-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.376.529-3, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado Paraná, e inscrito no CPF sob o nº 067.249.009-99, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, data de nascimento 08 de fevereiro de 1994.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma: **DEIVID MOLINETTI SERVICOS AUTOMOTIVOS**, e como **NOME FANTASIA: SERVICOS AUTOMOTIVOS MOLINETTI**.

TABELIONATO
NOVA LARANJEIRAS

Deivid Molinetti
Deivid Molinetti

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MOLINETTI E FILHOS LTDA
CNPJ 10.678.733/0001-33 NIRE 41206411832**



CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL: O capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE: O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Santa Catarina, nº. 2199, Barracão 01, Bairro Centro, CEP. 85.350-000, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO: O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores. Comércio varejista de lubrificantes. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.**

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades em 01/03/2009, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS FILIAIS: Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA OITAVA - DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei (art.3º, I, LC 123/20006).

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Nova Laranjeiras, 25 de abril de 2022.


LUIZ CARLOS MOLINETTI


DEIVERTON MOLINETTI


DEIVID MOLINETTI

data:image/png;base64,iVBORw0KGgoAAAANSUhEUgAAABQAAAAIAQAAAA

Cartório de Registro Civil e Tabelionato Distrital

Cartório de Registro Civil e Tabeionato Distrital

Reconheço verdadeira e assinaaturas indicados de DEIVERTON MOLINETTI, DEIVD MOLINETTI e LUIZ CARLOS MOLINETTI 0001 F34CCPDD-107897A-11. Dou fe
Emit: R\$32.19VRC 40.60). Fundada R\$8.04, Selo: R\$3.08 FUNDE R\$1.62
ISCON: R\$1.62 Total: R\$48.53 Nova Larcim 07 de abril de 2022 - 10:30:33

ISSQN: R\$1,62 Total: R\$48,53 Nova Larcenópolis, 27 de abril de 2022 - 10:30:39h

Em Teste _____ da Verdade

Jorge Lima de Oliveira
(Tabelião Designador)



TABELA DA DISTRIBUIÇÃO DE RENDAS
 COMARCA DE LARANJEIRA DO SUL
 JORGE LIMA DE OLIVEIRA - AGENTE
 FÉRGIA MESSIAS FALCÃO - AGENTE



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO PAULO ANDREIV, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 060418, registrado em 08/10/2010, inscrito no CPF nº 00845274988, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00845274988	060418	JOAO PAULO ANDREIV



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 09:50 SOB Nº 41109030030.
PROTOCOLO: 222649291 DE 27/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205363756. CNPJ DA SEDE: 10678733000133.
NIRE: 41109030030. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2022.
DEIVID MOLINETTI SERVICOS AUTOMOTIVOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DEIVID MOLINETTI SERVICOS AUTOMOTIVOS			Protocolo: PRC250199335
NIRE : 41109930030 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41109930030	CNPJ 10.678.733/0001-33	Arquivamento do Ato de Inscrição 25/02/2009	Início de Atividade 01/03/2009
Endereço Completo Rua SANTA CATARINA, Nº 2159, BRCÃO 01, CENTRO-Nova Laranjeiras-PR- CEP85350-000			
Objeto SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação
Data 29/04/2022	Número 20222649291	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Pai/assistente: LUIZ CARLOS MOLINETTI			
Identidade: 52459990		CPF: 718.081.919-00	
Estado civil: CASADO(A)		Regime do bens: NÃO INFORMADO	
Nome do Empresário: DEIVID MOLINETTI			
Identidade: 103765293		CPF: 067.348.006-98	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime do bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2023, às 15:25:40 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresasatcili.pr.gov.br>, com o código **NDCNGZAP**

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<http://www.juntacomercial.pr.gov.br/vetzsarvices/jucepar@faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
DEIVID MOLINETTI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10376529-3 SESP PR

CPF
067.249.009-99

DATA NASCIMENTO
09/02/1994

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS MOLINETTI
MARIA DE LOURDES
MOLINETTI

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
05519022261

VALIDADE
02/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
20/06/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
03/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR
88103010438
PR921255940

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2369468559

PROIBIDO PLASTIFICAR
2369468559



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEIVID MOLINETTI SERVICOS AUTOMOTIVOS
CNPJ: 10.678.733/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:18:10 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2025.

Código de controle da certidão: **B1D3.4B9A.031A.C7E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036774294-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.678.733/0001-33**

Nome: **DEIVID MOLINETTI SERVICOS AUTOMOTIVOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000 - Fone: (42) 3637-1148



CERTIDÃO NEGATIVA 715/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE: 07/07/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJ5UFFH5JCXTHQMRP

REQUERENTE: DEIVID MOLINETTI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DEIVID MOLINETTI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

INSCRIÇÃO

172553

CNPJ

10.678.733/0001-33

ALVARA

010

ENDEREÇO RUA SANTA CATARINA, 0 - Centro - BARRACÃO 01 Nova Laranjeiras - PR CEP: 85350000

ATIVIDADES Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 08/04/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.novalaranjeiras.pr.gov.br

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 10.678.733/0001-33
Razão Social: COM A P SERV MOLINETTI E MOLINETE LTDA
Endereço: RUA SANTA CATARINA 2200 / CENTRO / NOVA LARANJEIRAS / PR / 85350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050401501560470565

Informação obtida em 12/05/2025 16:18:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEIVID MOLINETTI SERVICOS AUTOMOTIVOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.678.733/0001-33

Certidão nº: 26172310/2025

Expedição: 12/05/2025, às 16:19:46

Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEIVID MOLINETTI SERVICOS AUTOMOTIVOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.678.733/0001-33, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DEIVID MOLINETTI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
CNPJ: 10.678.733/0001-33
Rua Santa Catarina, 2199 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 9 9901-5608
E-Mail: deivid-molinetti@hotmail.com



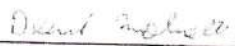
ANEXO I DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná
Dispensa de Licitação nº 08/2025
Processo Administrativo nº 08/2025

Pelo presente instrumento, a empresa **DEIVID MOLINETTI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.678.733/0001-33**, através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa de Licitação nº 08/2025;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previstos no Termo de Referência;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) **DEIVID MOLINETTI**, inscrito no CPF nº **067.249.009-99** e-mail deivid-molinetti@hotmail.com, telefone **(42) 9 9901-5608** ocupante do cargo de **EMPRESÁRIO ADMINISTRADOR** nesta empresa. *(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);*
- 9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail deivid-molinetti@hotmail.com, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

Nova Laranjeiras, 12 de maio de 2025


DEIVID MOLINETTI
CPF: 067.249.009-99
EMPRESÁRIO

DEIVID MOLINETTI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
CNPJ: 10.678.733/0001-33
Rua Santa Catarina, 2199 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 9 9901-5608
E-Mail: deivid-molinetti@hotmail.com



ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

À

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 08/2025
Processo Administrativo nº 08/2025

Prezados Srs.

A empresa **DEIVID MOLINETTI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.678.733/0001-33**, vêm respeitosamente à Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, apresentar proposta de lance final no valor de **R\$ 6.168,0 (SEIS MIL CENTO E SESENTA E OITO REAIS)**, para o **formação de registro de preços para prestação de serviços de lavagem, para fornecer os produtos/serviços conforme discriminados abaixo**, em observância ao Processo de Disensa Eletrônica nº 08/2025, conforme preços unitários a seguir:

Lote	Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	01	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO). Lavagem/limpeza externa e interna. Lavagem das caixas das rodas, pneus, aspiração interna e porta-malas, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, teto, vidros e bancos. Após a lavagem, realizar a secagem para fins de evitar manchas na pintura, vidros e retrovisores. Utilização/aplicação de produtos adequados que não causem danos aos veículos. Obs: Quando solicitada a lavagem, a empresa deve retirar e entregar o veículo na sede da Câmara Municipal.	96	UN	64,25	R\$ 6.168,00
TOTAL						R\$ 6.168,00

NOVA LARANJEIRAS, 19 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gub
DEIVID MOLINETTI
Data: 19-05-2025 15:02:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DEIVID MOLINETTI
CPF: 067.249.009-99
EMPRESÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR



ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 00000008
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAICON PROVIN
Data de Publicação: 09/05/2025 13:29:37

LOTE 1 - ADJUDICADO - 19/05/2025 15:16:57
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: LAVAGEM INTERNA/EXTERNA - VEÍCULO TIPO PASSEIO LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO).
Lavagem/limpeza externa e interna. Lavagem das caixas das rodas, pneus, aspiração interna e porta-malas, lavagem dos tapetes,
limpeza do painel, teto, vidros e bancos. Após a lavagem, realizar a secagem para fins de evitar manchas na pintura, vidros e
retrovisores. Utilização/aplicação de produtos adequados que não causem danos aos veículos.
Quantidade: 96 Valor Unit.: 64,25 Valor Total: 6.168,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DEIVID MOLINETTI SERVIÇOS	697	10.678.733/0001-33	6.175,68	6.168,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

CONDUTOR: MAICON PROVIN

Solange de Fat. Almeida
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO SOLANGE DE FATIMA ALMEIDA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EDINO NOVAKOSKI



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025

Processo Administrativo Nº 00000008

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: MAICON PROVIN

Data de Publicação: 09/05/2025 13:29:37

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/05/2025 15:17:04

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LAVAGEM INTERNA/EXTERNA - VEÍCULO TIPO PASSEIO LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO). Lavagem/limpeza externa e interna. Lavagem das caixas das rodas, pneus, aspiração interna e porta-malas, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, teto, vidros e bancos. Após a lavagem, realizar a secagem para fins de evitar manchas na pintura, vidros e retrovisores. Utilização/aplicação de produtos adequados que não causem danos aos veículos.			
Quantidade: 96	Valor Unit.: 64,25	Valor Total: 6.168,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DEIVID MOLINETTI SERVIÇOS	697	10.678.733/0001-33	6.175,68	6.168,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----


AUTORIDADE: ADAIR ONETTA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 08/2025

O condutor de processos do órgão CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS- NOVA LARANJEIRAS-PR, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 08/2025. Processo Administrativo nº 00000008 finalizado segunda-feira, 19 de maio de 2025 às 15:17. Objeto: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (PASSFIO). Lavagem/limpeza externa e interna. Lavagem das carcas das rodas, pneus, aspiração interna e porta-malas, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, teto, vidros e bancos. Após a lavagem, realizar a secagem para fins de evitar manchas na pintura, vidros e retrovisores. Utilização/aplicação de produtos adequados que não causem danos aos veículos. Ficando adjudicadas e homologadas as seguinte proposta: DEIVID MOLINETTI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS (10678733000132) com o lote 1 no valor de R\$ 6.168,00 (seis mil e cento e sessenta e oito reais).

NOVA LARANJEIRAS (PR), segunda-feira, 19 de maio de 2025

MAICHEL PROVIN
CONDUTOR DE PROCESSOS

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Maichel Provin', written over the printed name and title.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025
Processo Adm: Nº 00000008

Objeto: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO). Lavagem/limpeza externa e interna. Lavagem das calças das rodas, pneus, aspiração interna e porta-malas; lavagem dos tapetes, limpeza do painel, teto, vidros e bancos. Após a lavagem, realizar a secagem para fins de evitar manchas na pintura, vidros e retrovisores. Utilização/aplicação de produtos adequados que não causem danos aos veículos.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 6.166,00 (seis mil e sessenta e oito reais): DEIVID MOLINETTI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS (10678733/00133) com os lotes: E no valor total de R\$ 6.168,00 (seis mil e cento e sessenta e oito reais);


ADAIR MOLINETTI
AUTORIDADE DE PROMOTOR

NOVA LARANJEIRAS (PB), segunda-feira, 19 de maio de 2025



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025
Processo Adm: Nº 00000008

Objeto: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO). Lavagem/limpeza externa e interna. Lavagem das cabras das rodas, pneus, aspiração interna e porta-malas, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, teto, vidros e bancos. Após a lavagem, realizar a secagem para fins de evitar manchas na pintura, vidros e retrovisores. Utilização/aplicação de produtos adequados que não causem danos aos veículos.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 6.168,00 (seis mil e cento e sessenta e oito reais); DEIVID MOLINETTI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS (18679733000133) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 6.168,00 (seis mil e cento e sessenta e oito reais).

A autoridade municipal do órgão CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.


ADAIR CHETIA
AUTORIDADE COMPETENTE

NOVA LARANJEIRAS (PR), segunda-feira, 19 de maio de 2025



Aviso de Contratação Direta nº 08/2025

Acesso: Contratação

Última atualização 19/05/2025

Local: Nova Laranjeiras/PR **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Unidade compradora: I - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95587663000160-1-000008/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO). Lavagem/limpeza externa e interna. Lavagem das caixas das rodas, pneus, aspiração interna e porta-malas, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, teto, vidros e bancos. Após a lavagem, realizar a secagem para fins de evitar manchas na pintura, vidros e retrovisores. Utilização/aplicação de produtos adequados que não causem danos aos veículos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 6.175,68	R\$ 6.168,00

Itens	Arquivos	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA - VEICULO TIPO PASSEIO LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVES (PASSEIO) Lavagem/limpeza externa e interna. Lavagem das caixas das rodas, pneus, aspiração interna e porta-malas, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, teto, vidros e bancos. Após a lavagem, realizar a secagem para fins de evitar manchas na pintura, vidros e retrovisores. Utilização/aplicação de produtos adequados que não causem danos aos veículos.	96	R\$ 64,33	R\$ 6.175,68

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 00000008
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAICON PROVIN
Data de Publicação: 09/05/2025 13:29:37

Valor ref. total: 6.175,68		Desconto médio: 0,12%		Total economizado: 7,68	
Total lote: 6.175,68		Média lote (%) 0,12%		Econ. lote: 7,68	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Econ. Item
1	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA - VEÍCULO TIPO PASSEIO LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO). Lavagem/limpeza externa e interna. Lavagem das caixas das rodas, pneus, aspiração interna e porta-malas, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, teto, vidros e bancos. Após a lavagem, realizar a secagem para fins de evitar manchas na pintura, vidros e retrovisores. Utilização/aplicação de produtos adequados que não causem danos aos veículos.	96	64,33	64,25	7,68



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR

CONDUTOR: MAICON PROVIN

Edina de Fátima Almeida
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA

Edino Novakoski
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EDINO NOVAKOSKI





JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025 - CÂMARA MUNICIPAL

Objeto: “Contratação de empresa para fornecer internet fibra (500 Mbps para download e 500 Mbps para upload, IP fixo, suporte técnico, serviço de instalação e aparelhos necessários em comodato)”.

O presente processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação é baseado nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, que estabelece ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e no Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 que atualizou esse valor para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Considerando a documentação anexa referente ao processo de Dispensa de Licitação Eletrônica N.º 08/2025, realizado através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>) para a contratação de empresa para fornecer LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PASSEIO da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr; declara-se a contratação da empresa:

DEIVID MOLINETTI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, CNPJ 10.678.733/0001-33, vencedora do **LOTE 01** para fornecer serviços de lavagem dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, sendo que apresentou proposta final no valor de R\$ 6.168,00 (seis mil centos e sessenta e oito reais), para prestar o serviço pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Esse valor será pago por lavagem, custando cada lavagem o valor de R\$ 64,25 (sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) mediante prestação do serviço e emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 19 de maio de 2025.


MAICON PROVIN
Agente de Contratação


SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA
Equipe de Apoio


EDINO NOVAKOSKI
Equipe de Apoio



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Procurador Jurídico

Assunto: Dispensa de licitação

Senhor Procurador,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de dispensa de licitação referente a contratação de empresa para fornecer lavagem completa dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr; a fim de que seja emitido o competente parecer sobre essa dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Nova Laranjeiras, em 19 de maio de 2025.

MAICON PROVIN

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO, 20 DE MAIO DE 2025.

Recb em 20/05/2025

Maicon Provin
Agente de Contratação
Câmara Nova Laranjeiras
CPF: 030.273.839-91
RG: 7.213.002-2 PR

Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para fazer a contratação de empresa para prestar serviços de lavagem completa dos veículos da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Trata-se de pedido de análise jurídica (consulta) requerida a procuradoria do órgão legislativo, a fim de ser emitido parecer final acerca da contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para fazer a contratação de empresa para prestar serviços de lavagem completa dos veículos da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

É o relatório.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Por outro lado, cabe ressaltar que a procuradoria emitiu parecer jurídico referencial na data de 08/05/2025, deste procedimento, opinando pela possibilidade de realização do processo de dispensa de licitação.

Assim, compulsando o presente procedimento de dispensa de licitação, vislumbra-se que o processo foi instruído nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Destarte, cabe a autoridade competente aprovar o processo e divulgar o extrato do contrato e manter a disposição do público em sítio eletrônico oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br



Outrossim, de acordo como art. 95 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser firmado contrato ou documento hábil como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de serviços.

Oriento a divulgar o contrato ou documento equivalente no Portal Nacional de Contratações Públicas, eis que trata-se de condição indispensável para eficácia do contrato nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

Por outro lado, compulsando o processo de dispensa licitatória não constatou-se nenhum vício ou nulidade jurídica.

A tramitação do processo ocorreu de acordo com a nova lei de licitação e o processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BLL COMPRAS.

Por fim, verifica-se que foi apresentado pela empresa vencedora os documentos de habilitação exigidos no edital, não havendo nenhuma irregularidade aparente que impeça a homologação do procedimento pela autoridade competente.

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica opina pela aprovação e regularidade do processo de dispensa de licitação.

É o parecer jurídico

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 20 de maio de 2025.

DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURIDICO
OAB/PR 48.438



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025 - CMNL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos documentos e pareceres jurídicos, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 08/2025 - Câmara Municipal, realizada através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>), cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de serviços de lavagem dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr, e ADJUDICA o item da seguinte empresa:

DEIVID MOLINETTI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, CNPJ 10.678.733/0001-33, vencedora do **LOTE 01** para fornecer serviços de lavagem dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, sendo que apresentou proposta final no valor de R\$ 6.168,00 (seis mil centos e sessenta e oito reais), para prestar o serviço pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Esse valor será pago por lavagem, sendo 96 (noventa e seis) lavagens custando cada lavagem o valor de R\$ 64,25 (sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) mediante prestação do serviço e emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 21 de maio de 2025.

ADAIR
ONETTA:0
249074796
7

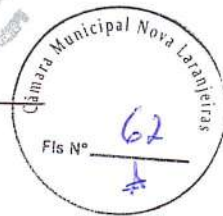
Assinado digitalmente por ADAIR
ONETTA.02490747967
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EMBRANCO, OU=40312693000151, OU=presencial, CN=ADAIR
ONETTA.02490747967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.21 13:06:25-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ADAIR ONETTA
Presidente da Câmara Municipal

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

(Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 08/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LARANJEIRAS E A EMPRESA DEIVID
MOLINETTI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS** – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras – PR, neste ato representada por seu Presidente Sr. Adair Onetta, portador da cédula de identidade RG nº. 6.828.545-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº. 024.907.479-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DEIVID MOLINETTI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS** inscrita no CNPJ sob o nº 10.678.733/0001-33 com sede na Rua Santa Catarina, 2199, centro, na cidade de Nova Laranjeiras, neste ato representada por seu representante legal Sr. Deivid Molinetti, portador da cédula de identidade RG nº. 10.376.529-3 SSP-SP e inscrito no CPF nº. 067.249.009-99, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação de Licitação n. 08/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de lavagem completa de veículos leves a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.0. Objeto da contratação:



LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR POR LAVAGEM R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS	96 LAVAGENS	64,25	R\$ 6.168,00

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses (26/05/2025 à 26/05/2027), prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 6.168,00 (seis cento e sessenta e oito reais), sendo esse valor pago em 96 (noventa e seis) lavagens de R\$ 64,25 (sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) cada.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado mensalmente mediante a prestação dos serviços e a emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos no prazo de dois anos, contado da data de assinatura do contrato.

7.2. O presente contrato poderá sofrer reajuste, a pedido de qualquer uma das partes, desde que sejam justificáveis e comprovadas documentalmente e dentro dos limites expressos pela lei.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

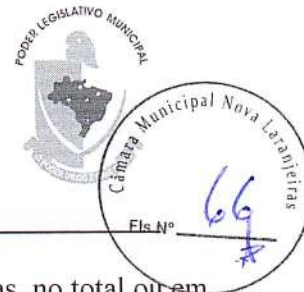
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de quinze dias.
- 8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

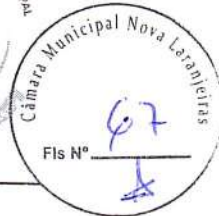
9.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato.

9.13. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente.



9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 20% (vinte por cento) do valor global contratado

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.3. O contrato poderá ser extinto:

12.3.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.3.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

01 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento – 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

20.1. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

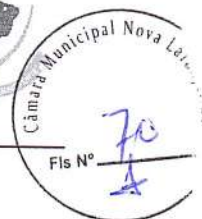
20.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



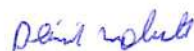
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Laranjeiras 21 de maio de 2025.


Adair Onetta

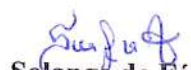
Representante legal da CONTRATANTE



Deivid Molinetti

Representante legal da CONTRATADA


VINICIUS DE OLIVEIRA
Fiscal de Contrato


Solange de Fátima Almeida
Testemunha


Edino Novakoski
Testemunha



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº. 03/2025

Dispensa de licitação: nº. 08/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

CNPJ Nº 95.587.663/0001-60

Empresa Contratada: DEIVID MOLINETTI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

CNPJ Nº 10.678.733/0001-33

Objeto: Fornecimento de Lavagens completas de veículos leves.

Valor: R\$ 6.168,00 (seis mil cento e sessenta e oito reais), sendo esse valor pago em 96 (noventa e seis) lavagens de R\$ 64,25 (sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), mediante a prestação dos serviços e emissão de nota fiscal.

Vigência: 26/05/2025 à 26/05/2027.

Fundamento: Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21

Nova Laranjeiras, 21 de maio de 2025.

Adair Onetta

Representante legal da CONTRATANTE

Deivid Molinetti

Representante legal da CONTRATADA

VINÍCIUS DE OLIVEIRA
Vinícius de Oliveira

Fiscal de Contrato

Solange de Fátima Almeida

Testemunha

Edino Novakoski

Testemunha

Campanha

Correio

DO POVO DO PARANÁ



Contrato nº 03/2025

Última atualização 17/06/2025

**Local:** Nova Laranjeiras/PR **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**Unidade executora:** 1 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 08/2025 **Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 17/06/2025 **Data de assinatura:** 21/05/2025 **Vigência:** de 26/05/2025 a 26/05/2027**Id contrato PNCP:** 95587663000160-2-000010/2025 **Fonte:** BLL Compras**Id contratação PNCP:** 95587663000160-1-000008/2025**Objeto:**

Fornecimento de Lavagens completas de veículos leves.

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 10.678.733/0001-33 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** DEIVID MOLINETTI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
TERMO_DE_CONTRATO_ADMINISTRATIVO_032025__LAVAGENS.pdf	17/06/2025	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.